



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 11690-604
UBATUBA - CAPITAL DO SURFE

Portaria N.º 40/2026

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Supervisão do Processo Licitatório junto a PMU para a Contratação de Software Integrado - SIAFIC.

Tendo em vista que o Decreto nº10.540/2020, que cumpre as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal LC nº101/2000, estabelece que os softwares de execução orçamentária, contábil e financeira dos órgãos que compõem o mesmo ente federativo sejam únicos e integrados;

Tendo em vista que os certames de contratação dos referidos softwares para municípios são de responsabilidade dos respectivos poderes executivos;

Tendo em vista a necessidade de se preservar os interesses desta Casa de Leis, principalmente no que tange à adequação, à satisfação e usabilidade do software;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ubatuba, no uso das atribuições de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para a composição da Comissão de Supervisão do Processo Licitatório junto a Prefeitura Municipal de Ubatuba para a contratação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC:

PRESIDENTE	
ERIK XAVIER DE ALVARENGA MONTEIRO	CPF: [REDACTED]
Técnico Legislativo III - Informática	Servidor Efetivo

1º MEMBRO	
LUIZ GUSTAVO BASTOS DE OLIVEIRA	CPF: [REDACTED]
Procurador Legislativo	Servidor Efetivo

2º MEMBRO	
NILZA FERREIRA RICARDO	CPF: [REDACTED]
Chefe do Setor de Contabilidade	Servidora Comissionada

3º MEMBRO	
RONALDO DE ANDRADE	CPF: [REDACTED]
Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio	Servidor Comissionado

4º MEMBRO	
LUCIA HELENA DOS SANTOS SOUZA	CPF: [REDACTED]
Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio	Servidora Comissionada



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 11690-604
UBATUBA - CAPITAL DO SURFE

5º MEMBRO	
JOSE CRISTIANO BRIET DA SILVA	CPF: 264.588.518-71
Agente de Contratação	Servidor Efetivo em Cargo Comissionado

Art. 2º A Comissão deverá acompanhar o andamento do procedimento licitatório junto à Prefeitura, a fim de garantir a fiscalização dos atos e a defesa dos interesses e especificidades desta Casa de Leis durante as fases do certame.

Art. - 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 38/2026, de 15 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE

Ubatuba, 23 de setembro de 2026.

Gady Gonzalez (MDB)
Presidente

Jaque Dutra (PSB)
1ª Vice-Presidente
João Maziero (PSB)
1º Secretário

Pastor Sandro Anderle (MDB)
2º Vice-Presidente
Adão Pereira (PSB)
2º Secretário